



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

=L E I N.º 1 024/66=

7

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 380.592 (TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado ao pagamento de licença-prêmio remunerada ao funcionário municipal Sr. JOÃO AGUIAR, vencida no corrente exercício.

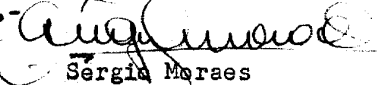
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 23 de novembro de 1 966.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supfa.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.